

RESENHA DO ARTIGO INTITULADO “A BUSCA POR NOVOS CAMINHOS NA PREVENÇÃO PENAL: REFLEXÕES A PARTIR DA ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL”¹

SUMMARY OF THE ARTICLE ENTITLED “THE SEARCH FOR NEW WAYS IN CRIMINAL PREVENTION: THE PUBLIC DEFENSORSHIP AND HIS ROLE IN CRIMINAL JUSTICE SYSTEM”

Nathália Regina de Oliveira Barros²

Faculdade Processus – DF (Brasil)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8604167881296352>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8560-860X>

E-mail: nathalia.ro.barros@outlook.com

Resenha da obra:

AMARAL, Alberto Carvalho; FURTADO, Carolina Rodrigues Alves. A busca por novos caminhos na prevenção penal: Reflexões a partir da atuação da Defensoria Pública no sistema de justiça criminal. **Revista Processus**. Ano II, Vol. II, n. 4, jan.-jul., 2020.

Resumo

Encontra-se aqui uma resenha do artigo intitulado “A busca por novos caminhos na prevenção penal: Reflexões a partir da atuação da Defensoria Pública no sistema de justiça criminal”. Este artigo é de autoria de: Alberto Carvalho Amaral; Carolina Rodrigues Alves Furtado. O artigo resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus”, no Ano II, Vol. II, n. 4, jan.-jul., 2020.

Palavras-chave: Resenha. Prevenção Penal. Defensoria Pública. Justiça Criminal

Abstract

Here is a review of the article entitled "The search for new paths in criminal prevention: Reflections on the role of the Public Defender's Office in the criminal justice system". This article is authored by: Alberto Carvalho Amaral; Carolina Rodrigues Alves Furtado. The article reviewed was published in the journal "Revista Processus", in Year II, Vol. II, n. 4, jan.-jul., 2020.

¹ A revisão linguística desta resenha foi realizada por Érida Cassiano Nascimento.

² Graduanda em Direito pela Faculdade Processus.

Keywords: *Review. Criminal Prevention. Public Defender's Office. Criminal Justice.*

Resenha

Encontra-se aqui uma resenha do artigo “A busca por novos caminhos na prevenção penal: Reflexões a partir da atuação da Defensoria Pública no sistema de justiça criminal”. Este texto tem autoria de: Alberto Carvalho Amaral; Carolina Rodrigues Alves Furtado. O artigo resenhado foi publicado na “Revista Processus”, no Ano II, Vol. II, n. 4, jan.-jul., 2020.

Quanto aos autores do artigo citado, entendamos um pouco, acerca do currículo de cada um deles. Muito do que compõe a formação ou a vivência de um autor contribui para sua reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Dessa forma, conheçamos então, um pouco sobre cada um.

O primeiro autor é Alberto Carvalho Amaral. Graduado em Direito pelo UniCEUB, em 2005; mestre em Direito e Políticas Públicas, UniCEUB, em 2016; doutorando em Sociologia pela UnB. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4335413036294656> e Identidade Internacional Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6117-865X>.

A segunda autora é Carolina Rodrigues Alves Furtado. Graduada em Comunicação Social pelo UniCEUB, em 2000; pós-graduada em Marketing; pós-graduanda em Direito do Trabalho, Faculdade Processus. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4755946533889549> e identidade internacional Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-8093-9194>.

Este artigo é composto pelos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, resultados e discussões, considerações finais, referências.

No resumo deste artigo consta:

O tema deste artigo é a defensoria pública no sistema de justiça criminal. Investigou-se o seguinte problema: “Qual a função da defensoria pública, enquanto ator do sistema de justiça criminal, para a prevenção penal?”. Cogitou-se a seguinte hipótese “a defensoria pública inaugura forma de prevenção penal distinta das oferecidas pelos demais atores do sistema de justiça criminal”. O objetivo geral é compreender como a defensoria pública atua na prevenção penal”. Os objetivos específicos são: “conhecer o sistema de justiça criminal e seus *players*”; “compreender a prevenção penal e as intervenções da defensoria pública”; e “verificar as potencialidades da prevenção primária, secundária e terciária”. Este trabalho é importante em uma perspectiva individual devido ao conhecimento propiciado para o incremento desta temática; para a ciência, é relevante por tratar de

uma das áreas com grande importância, diante da busca de finalidades da sanção criminal, agrega à sociedade pelo fato de possibilitar uma rediscussão sobre os fins da pena e atuação do órgão. Trata-se de uma pesquisa qualitativa teórica com duração de seis meses. (AMARAL; FURTADO, 2020, p. 67).

A temática deste artigo é “A busca por novos caminhos na prevenção penal: Reflexões a partir da atuação da Defensoria Pública no sistema de justiça criminal”. Foi debatido qual seria a função da defensoria pública, enquanto ator do sistema de justiça criminal, para a prevenção penal. Sendo assim, o artigo partiu da hipótese de que “a defensoria pública inaugura forma de prevenção penal distinta das oferecidas pelos demais atores do sistema de justiça criminal”.

Neste artigo, a finalidade geral foi entender como a defensoria pública poderia atuar na prevenção penal. Os objetivos específicos foram: reconhecer o sistema de justiça criminal e seus *players*; conhecer a prevenção penal e as intervenções da defensoria pública; e refletir sobre as potencialidades da prevenção primária, secundária e terciária”.

A temática da pesquisa contou com a seguinte explicação: “Este trabalho é importante em uma perspectiva individual devido ao conhecimento propiciado para o incremento desta temática; para a ciência, é relevante por tratar de uma das áreas com grande importância, diante da busca de finalidades da sanção criminal, agrega à sociedade pelo fato de possibilitar uma rediscussão sobre os fins da pena e atuação do órgão”.

A metodologia aplicada na construção da pesquisa utilizada no artigo aqui analisado, foi uma pesquisa qualitativa, por meio da análise de artigos científicos, livros e revistas acadêmicas, com duração prevista de seis meses.

Propositivamente, o texto aduz que a criminalidade no Brasil causa uma grande preocupação, o que demanda ações preventivas diferenciadas dos inúmeros setores da sociedade. O Estado tem sua atuação de prevenção criminal limitada, o que acaba se mostrando insuficiente pela sociedade, tanto pelo significativo índice de criminalidade quanto pela estigmatização de classes comuns, o que é percebido pelo coletivo de forma negativa, e na expectativa de amenizar essa realidade, o Estado foca em soluções rápidas e socialmente aceitas.

Com isso, Carolina e Alberto trazem a atuação da Defensoria Pública na precaução penal, inicialmente gerindo os conflitos e atuando também em prol dos grupos socialmente vulneráveis, em nome da coletividade, como uma solução. Considerando que a criminalidade é uma construção social, a procura por uma nova proposta preventiva, agindo antes até da infração em si de forma não penal, é uma alternativa para combater determinadas condutas com potencial de ilicitude.

De maneira clara, Furtado e Amaral explicam que a Defensoria pode ser um instrumento do Estado para ofertar acesso à justiça e que possui potencial para ofertar do mesmo modo foco na cautela penal, de forma diferente das ofertadas pelos outros integrantes do conjunto de justiça criminal. O propósito simplesmente é entender como a defensoria pode atuar na prevenção penal, e o estudo dessa possibilidade é essencial para destacar uma análise pautada na promoção dos direitos humanos e na defesa dos direitos individuais e coletivos, o que fazem com maestria.

Alberto e Carolina, de forma importante, esclarecem que o dever da Defensoria é garantir assistência jurídica integral e gratuita aos grupos vulneráveis social e economicamente, assim como prevê a Constituição Federal no art. 134, e no art. 5º, inciso LXXIV, e dispõe a Lei Complementar 80/1994. E além disso, garantir a assistência jurídica engloba viabilizar ações e defesas em diversas instâncias e temáticas, bem como aconselhar preventivamente, buscando a eliminação do conflito. Dessa forma, os autores conseguem nos trazer com pertinência um panorama individual, científico e social, sobre a atuação da Defensoria.

A prevenção penal, partindo da atividade da defensoria no sistema criminal, é relevante pois atinge também um âmbito pré e pós-violatórios. Por isso, um aprofundamento nos estudos das articulações e conexões derivadas da atuação não usual da defensoria, assim como trazido com proatividade por Caroline e Alberto, é necessário, e ambos vislumbram a futura possibilidade de um estudo de campo, que poderia ampliar o panorama e os dados para uma merecida apreciação deste fenômeno.

A prevenção é bastante abordada em penologia pela ambição de abastecer de razoabilidade o cerceamento da liberdade ou restrição de direitos. A precaução penal até hoje é amplamente discutida em suas diversas temáticas, bem como o papel da Defensoria Pública, e o que podem ofertar em contextos pré e pós-violatórios, como apresentado pontualmente pelos autores. Diante da contemporaneidade do tema, é nítida a relevância intelectual e científica deste artigo, já que o mesmo mostra que a prevenção penal e outras formas de diminuir as assimetrias no cumprimento da pena, são uma discussão necessária.

Referências

AMARAL, Alberto Carvalho; FURTADO, Carolina Rodrigues Alves. A busca por novos caminhos na prevenção penal: Reflexões a partir da atuação da Defensoria Pública no sistema de justiça criminal. **Revista Processus**. Ano II, Vol. II, n. 4, jan.-jul., 2020. Disponível em: <

<http://periodicos.processus.com.br/index.php/acppds/article/view/245>>. Acesso em: 30 out. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 30 out. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 30 out. 2021.